

EDITAL N.º 98/2021

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 17/11/2021, a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 20/12/2021 deliberou, nos termos do disposto alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Comunicações Eletrónicas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, fixar o **percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP)**.

Para conhecimento geral e em cumprimento do estipulado no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

Estremoz, 21 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara

- José Daniel Pena Sádio -